PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.G.C.(M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone: (042) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 030/98

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a receber imóvel em doação.

A Câmara Municipal de Carambeí, aprovou e Eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Inácio Povaz Filho
Presidente

LEI

Artigo 1°- Fica autorizado o Poder Executivo a receber em doação o imóvel objeto da matrícula nº 11.833 do CRI de Castro pertencente a Erica Ana Hoffmann Esser, conforme abaixo relacionado:

1- "Lote de terreno rural denominado 1-A com área de 24.200,00 metros quadrados, ou sejam 1,00 alqueire paulista, pertencente a Erica Ana Hoffmann Esser, localizado na Rua da Campina, neste Município, com os seguintes limites e confrontações : da estaca inicial 0=PP, que ficou cravada junto a cerca da rua da Campina, ponto este distante 800,00 metros da avenida dos Pioneiros, segue o caminhamento ao longo desta cerca, nos seguintes rumos e distâncias: 40º57,3'NE e 87,02 metros; 45º16,8'NE e 32,44 metros até a estaca 1-A; daí, segue o caminhamento em linha seca, no rumo de 77º24,9'SE e distância de 279,39 metros, na confrontação com o lote doravante denominado 1-B, pertencente a Janetje Vriesman de Geus, até a estaca 04 cravada junto ao arroio da piscina; daí segue o caminhamento arroio acima, com uma distância de 124,05 metros, na confrontação com as terras de sucessores de Arie de Geus, até a estaca 14; ainda na mesma confrontação, segue o caminhamento ao longo de uma cerca nos seguintes rumos e distâncias: 82º55,4'NW e 32,83 metros; 81º25,8' e 39,78 metros; 82º17,8'NW e 79,13 metros; 82º4'NW e 84,67 metros e 75º51,5'NW e 28,39 metros, até a estaca inicial, fechando assim o perímetro, sem benfeitorias. Matrícula nº 11.833 do Cartório de Registro de Imóveis de Castro

Artigo 2º - O imóvel acima referido será destinado ao uso assistencial e comunitário pela entidade.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 16 DE SETEMBRO DE 1998.

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO POR UNANIMIDADE
21 / 10 / 98

CAMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado sob Nº 030/98
Em 21 de setembro de 1998

CONFERE COM O ORIGINAL
Secretaria da Câmara Municipal
Em 21 / 09 / 98

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Castro
Estado do Paraná

TITULAR: ALBINO SCHULTZ
C.P.F. 004151389-49

REGISTRO GERAL

FICHA 11.833/1

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 11.833

LIVRO N.º 2

Data:-21.08.89 - O terreno rural constituído de parte da gleba nº 1, da sub-divisão do remanescente dos lotes nºs 68 e 69, do Núcleo Mangabeira, situado na colônia Carambeí, distrito de Carambeí, neste município e comarca, doravante denominado lote nº 1-A, com a área de 24.200,00 metros quadrados, ou sejam 1,00 alqueire paulista, com os limites, divisas e confrontações seguintes:-da estaca inicial 0=PP, que ficou cravada junto a cerca da rua da Campina, ponto este distante 800,00 metros da avenida dos Pioneiros, segue o caminhamento ao longo desta cerca, nos seguintes rumos e distâncias: 40º57,3'NE e 87,02 metros; 45º16,8'NE e 32,44 metros, até a estaca 1-A; daí, segue o caminhamento em linha seca, no rumo de 77º24,9'SE e distância de 279,39 metros, na confrontação com o lote doravante denominado 1-B, pertencente a Janetje Vriesman de Geus, até a estaca 04, cravada junto ao arroio da piscina; daí, segue o caminhamento arroio acima, com uma distância de 124,05 metros, na confrontação com as terras de sucessores de Arie de Geus, até a estaca 14; ainda na mesma confrontação, segue o caminhamento ao longo de uma cerca, nos seguintes rumos e distâncias:-82º55,4'NW e 32,83 metros; 81º25,8' e 39,76 metros; 82º17,8'NW e 79,13 metros; 82º4'NW e 84,67 metros e 75º51,5'NW e 28,39 metros, até a estaca inicial, fechando assim o perímetro, sem benfeitorias.-

Proprietária:-Janetje Vriesman de Geus, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada no distrito de Carambeí, neste município, CI-RG nº 1.816.897-Pr e inscrita no CPF-MF sob nº 126.789.889-53.-

Matrícula originária nº 7.188, livro nº 2 de Registro Geral, deste cartório.-

R-1 - 11.833 - Prot.36671 - 21.08.89 - ADQUIRENTE:-Willi Esser, brasileiro, agropecuarista, casado com Mike Cornelia Esser, pelo regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residente e domiciliado no distrito de Carambeí, neste município, CI-RG nº 1.263.427-Pr e inscrito no CPF-MF sob nº 244.274.389-20.-TRANSMITENTE:-Janetje Vriesman de Geus, acima qualificada.- COMPRA E VENDA - Público de 17.08.89, da Tabeliã do distrito de Carambeí, neste município, Elza Los Dias, folhas 079, do livro nº 013.-VALOR:-NCz$ 5.000,00.-SISA - ITBI nº 389/89, de 17.08.89.-Imóvel cadastrado no Incra sob nº 706 019 010 375, com o imposto referente ao exercício de 1.989 quitado.-As partes dispensaram, na escritura, a apresentação das certidões de ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, assumindo expressa responsabilidade por esse fato, nos termos do Ofício Circular nº 17/86, do Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça do Estado.-Dou fé.-O Oficial:-

R-2 - 11.833 - Prot.38199 - 31.05.90 - DEVEDORES:-Willi Esser, brasileiro, agropecuarista, CI-RG nº 1.263.427-Pr e CPF nº 244.274.389-20 e sua mulher Mike Cornélia Esser, argentina, do lar, filha de Leonard Fillekes e Maria van Noord, residentes e domiciliados no distrito de Carambeí, neste município.-CREDORA:-Cooperativa Agro Pecuária Batavo Ltda., com sede à Av. dos Pioneiros nº 2324, no distrito de Carambeí, neste município e comarca, inscrita no CGC/MF sob nº 76.107.770/0001-08.- CONFISSÃO DE DÍVIDA COM GARANTIA HIPOTECÁRIA - Público de 23.05.90, da Tabeliã Elza Los Dias, do distrito de Carambeí, neste município, folhas 084, do livro nº 014.- VALOR:-Cr$ 520.000,00.-ENCARGOS FINANCEIROS:-Juros de 10% ao ano, mais a variação cambial, conforme "Dolar Norte-Americano":-VENCIMENTO:-07 de janeiro de 1.991.-Hipoteca de 1º grau.-Obrigam-se as partes ao cumprimento de todas as demais cláusulas e condições da referida escritura.-Dou fé.-O Oficial:-

AV-1 - 11.833 - Prot. 49.057 - 17.04.95 - Por escritura pública de 10.04.95, da Tabeliã Elza Los Dias, do distrito de Carambeí, neste município, folhas 111, do livro nº 17N, a credora Cooperativa Agro Pecuária Batavo Ltda., já qualificada, autorizou o cancelamento do registro R-2/11.833, de 31.05.90, tendo em vista a liquidação do débito respectivo.-Dou fé.-C-5,20.-O Oficial:-

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º 11.833

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER AO PROJETO DE LEI 030/98

Sr. Presidente,

A doação não acarreta ônus financeiro para a transferência do bem imóvel. Assim não há modificação do Orçamento e nem dispêndio financeiro. Estamos acordes com a proposta de Lei.

Somos favoráveis.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 20 de Outubro de 1998.

Gaspar J. de Geus	Bart Janssen	Ardoino M. Parizotto
Presidente	Membro	Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI 030/98

Sr. Presidente,

O Executivo Municipal quer receber, por doação, o imóvel caracterizado pela matrícula sob nº 11.833 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Castro.

A doação não obriga o Município a ônus aquisitivo. Por isto não enseja o projeto outras considerações pelo mérito.

Pelo aspecto legal é jurídica a forma de proceder e não havendo qualquer implicação pelas disposições Constitucionais, mesmo quando o bem será revertido ao uso assistencial e comunitário.

Somos favoráveis.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 20 de Outubro de 1998.

Bart Janssen	Gaspar J. de Geus	Ernesto C. Solek
Presidente	Membro	Membro

PUBLICADO EM
26 / 11 / 98 no jornal
Ajornal

ALEXANDRINO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

P.L. 334/98

Lei nº 090/98

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a receber imóvel em doação.

A Câmara Municipal de Carambeí, aprovou e Eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte

Lei

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a receber em doação o imóvel objeto da matrícula nº 11.833 do CRI de Castro pertencente a Erica Ana Hoffmann Esser, conforme abaixo relacionado:

1 – "Lote de terreno rural denominado 1-A com área de 24.200,00 metros quadrados, ou sejam 1,00 alqueire paulista, pertencente a Erica Ana Hoffmann Esser, localizado na Rua Campina, neste Município, com os seguintes limites e confrontações: da estaca inicial 0=PP, que ficou cravada junto a cerca da rua da Campina, ponto este distante 800,00 metros da avenida dos Pioneiros, segue o caminhamento ao longo desta cerca, nos seguintes rumos e distâncias: 40º57,3'NE e 87,02 metros; 45º16,8'NE e 32,44 metros até a estaca 1-A; daí segue o caminhamento em linha seca, no rumo de 77º24,9'SE e distância de 279,39 metros, na confrontação com o lote doravante denominado 1-B, pertencente a Janetje Vriesman de Geus, até a estaca 04 cravada junto ao arroio da piscina; daí segue o caminhamento arroio acima, com uma distância de 124,05 metros, na confrontação com as terras de sucessores de Arie de Geus, até a estaca 14; ainda na mesma confrontação, segue o caminhamento ao longo de uma cerca nos seguintes rumos e distâncias: 82º55,4'NW e 32,83 metros; 81º25,8'e 39,78 metros; 82º17,8'NW e 79,13 metros; 82º4'NW e 84,67 metros e 75º51,5'NW e 28,39 metros, até a estaca inicial, fechando assim o perímetro, sem benfeitoria. Matrícula nº 11.833 do Cartório de Registro de Imóveis de Castro.

Artigo 2º - O imóvel acima referido será destinado ao uso assistencial e comunitário pela entidade.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 1998.

ALEXANDRINO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL